



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA


EMBAIXADA DE PORTUGAL EM DOHA

Exercício do direito de Voto antecipado para os eleitores deslocados no estrangeiro

Informa-se que nos termos do artigo 70º-D da Lei Eleitoral do Presidente da República (Decreto-Lei nº 319-A/76, de 3 de Maio) os eleitores que se encontrem nas condições previstas nos n.ºs 2, 4 e 5 do artigo 70º-A da referida Lei, que se encontrem deslocados no Qatar ou em Omã e que estejam em condições de votar antecipadamente, poderão fazê-lo nesta Embaixada em Doha, entre o 12º e o 10º dias anteriores ao dia das eleições, ou seja, entre os dias 12 e 14 de Janeiro de 2016.

Doha, 11 de Janeiro de 2016

O Encarregado da Secção Consular


.....
